

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.195, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Revoga a autorização da Central Geradora Eólica Serra do Mel II, outorgada às empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., Eólica Tecnologia Ltda. e Gestamp Eólica Brasil S.A., integrantes do Consórcio Serra do Mel, por meio da Portaria nº 554, de 13 de outubro de 2014, localizada no município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.000480/2014-16, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº [554](#), de 13 de outubro de 2014, referente à autorização da Central Geradora Eólica Serra do Mel II, cadastrada sob Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.031841-8.01, com 28.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, outorgada às empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., Eólica Tecnologia Ltda. e Gestamp Eólica Brasil S.A., integrantes do Consórcio Serra do Mel, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 23.274.194/0001-19, nº 04.135.980/0001-90 e nº 08.093.648/0001-61, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO